

MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas (“Acionistas”) da MÉLIUZ S.A. (“Companhia”) a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme (“Lei nº 6.404/76”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), no dia 24 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, através da plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual” e “Plataforma Digital”, respectivamente), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) Aprovar a dispensa da eventual obrigação do Banco Votorantim S.A e/ou de suas afiliadas (“BV”) de realizar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da Companhia (a chamada “Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante”), da Lei das S.A. e do Regulamento Novo Mercado, em razão da operação objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre o Fundo de Investimento em Participações BV - Multiestratégia Investimento no Exterior (“BV FIP”) e os Srs. André Amaral Ribeiro, Israel Fernandes Salmen e Lucas Marques Peloso Figueiredo, acionistas da Companhia, em 30 de dezembro de 2022 (“Compra e Venda”) e da operação objeto do Instrumento Particular de Opção de Compra celebrado entre o BV, a Org Investments LLC e os Srs. André Amaral Ribeiro, Israel Fernandes Salmen, Lucas Marques Peloso Figueiredo, Davi de Holanda Rocha e Ofli Campos Guimarães (“Vendedores”) em 30 de dezembro de 2022 (“Opção de Compra”), em contrapartida à obrigação do BV de realizar, após a consumação da Opção de Compra, uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia assegurando-se tratamento igualitário àquele dado aos outorgantes da Opção de Compra;
- (ii) Aprovar a inclusão de um novo parágrafo no art. 46 do Estatuto Social da Companhia, para refletir o acordado no âmbito da Compra e Venda e na Opção de Compra, também em contrapartida à obrigação do BV de realizar, após a consumação da Opção de Compra, uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia assegurando-

se tratamento igualitário àquele dado aos outorgantes da Opção de Compra;

- (iii) Deliberar sobre a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item acima;
- (iv) Aprovar o aumento do número de assentos ocupados no Conselho de Administração da Companhia, de 7 (sete) membros para 9 (nove) membros; e
- (v) eleição de 3 (três) membros para o Conselho de Administração da Companhia, por prazo de mandato unificado com o prazo de mandato dos demais membros do Conselho de Administração, até 1º de setembro de 2023.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Instalação da Assembleia em Primeira Convocação:** Tendo em vista que as matérias da ordem do dia acima são todas relacionadas e interdependentes entre si, ressaltamos que a AGE somente será devidamente instalada e as deliberações serão tomadas caso o quórum de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, aplicável para a instalação de assembleia visando deliberar sobre o item “(ii)” acima, seja devidamente verificado. Dessa forma, caso o quórum de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto não seja atingido, a AGE não será instalada em primeira convocação.
2. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da RCVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).
3. **Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da RCVM 81, a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE: (a) votando virtualmente, por

meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”).

4. **Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, até 17 de fevereiro de 2023 (inclusive): (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na RCVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.
5. **Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCVM 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas.

Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2023). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo.

Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00: horas do dia 22 de fevereiro de 2023), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE.

Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante.

Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

6. **Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).
7. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de

informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023

OFLI CAMPOS GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Administração